DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Quarta-feira, 10 de junho de 2026 **Ano XI | Edição nº 2320** **Página 1 de 8**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Administrativos 2
Outros atos administrativos 2
Licitações e Contratos 3
Atas de registro de preço 3
Pregão 6
Homologação / Adjudicação 7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirangi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirangi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirangi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirangi
CNPJ 45.343.969/0001-01
Rua Marechal Floriano Peixoto, 579
Telefone: (17) 3386-9600
Site: www.pirangi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Câmara Municipal de Pirangi
CNPJ 49.227.762/0001-14
Avenida Sete de Setembro, 664
Telefone: (17) 3386-1954
Site: www.camarapirangi.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de pirangi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirangi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

PODER EXECUTIVO

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

PORTARIA Nº 3.830/2026, DE 09 DE JUNHO DE 2026.

"***Dispõe sobre a revogação parcial da Portaria nº 2.801/2019, de 15 de abril de 2019.***"

VANDERLEI ROBSON DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Pirangi/SP, usando de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 40, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, faz saber que

CONSIDERANDO o relatório final e a decisão exarada no P.A.D. nº 03/2026, **RESOLVE:**

Artigo 1º - Fica revogado o adicional de 10% (dez por cento) referente à segunda licenciatura, concedido por meio do inciso III do art. 1º da Portaria nº 2.801/2019, de 15 de abril de 2019, permanecendo mantida a progressão funcional de 3% (três por cento) referente à pós-graduação.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Pirangi/SP, 09 de junho de 2026.

VANDERLEI ROBSON DE OLIVEIRA

Prefeito do Município de Pirangi/SP

Registrado e mandado publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi/SP, na data de sua edição, nos termos do artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

SAULO CASEMIRO

Diretor de Administração

.....

PORTARIA Nº 3.831/2026, DE 10 DE JUNHO DE 2026.

"***Dispõe sobre a concessão de progressão funcional pela via acadêmica aos professores integrantes do Quadro do Magistério Municipal e dá outras providências.***"

VANDERLEI ROBSON DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Pirangi/SP, usando de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 40, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, faz saber que

CONSIDERANDO que o Estatuto do Magistério do Município de Pirangi prevê a evolução funcional pela via acadêmica mediante a obtenção de habilitações e titulações compatíveis com a área de atuação do professor;

CONSIDERANDO o disposto no §1º do artigo 60 da Lei Complementar nº 2.074, de 1º de julho de 2010, que prevê a constituição da Comissão de Coordenação do Processo de Avaliação de Desempenho, incumbida, entre outras atribuições, de apreciar e validar certificados referentes às habilitações e titulações para fins de progressão funcional;

CONSIDERANDO o disposto no inciso IV do artigo 67 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que assegura aos profissionais da educação a progressão funcional baseada na titulação ou habilitação e na avaliação de desempenho;

CONSIDERANDO os requerimentos apresentados pelas professoras interessadas, pleiteando a progressão funcional pela via acadêmica, acompanhados da documentação comprobatória exigida pela legislação vigente;

CONSIDERANDO que a Diretoria Municipal de Educação, submeteu à Comissão de Coordenação do Processo de Avaliação de Desempenho dos Professores Integrantes do Quadro do Magistério Municipal, nomeados pela Portaria nº 3.819/2026, de 25 de março de 2026, a qual concluiu pela regularidade e conformidade dos pedidos, **conforme Atas da Comissão que acompanham o Protocolo nº 536/2026 datado de 03/06/2026**, **RESOLVE:**

Artigo 1º - Fica concedida a progressão funcional pela via acadêmica aos seguintes professores integrantes do Quadro do Magistério Municipal, mediante aplicação dos percentuais previstos na Lei Complementar nº 2.074, de 1º de julho de 2010, sobre o vencimento-base de seus respectivos cargos:

I - **Amanda Moreira Santos França**: acréscimo de 10% (dez por cento), em razão da obtenção de licenciatura em Matemática, e de 3% (três por cento), em decorrência da conclusão de curso de pós-graduação em Psicopedagogia;

II - **Carla Aparecida Campos Pin**: acréscimo de 3% (três por cento), em decorrência da conclusão de curso de pós-graduação em Educação Especial – Deficiência Intelectual;

III - **Diego Bebeto Fiorentin**: acréscimo de 10% (dez por cento), em razão da obtenção de licenciatura plena em Pedagogia, e de 3% (três por cento), em decorrência da conclusão de curso de pós-graduação em Educação Profissional e Tecnologia;

IV - **Josimari Rosana Faria**: acréscimo de 10% (dez por cento), em razão da obtenção de licenciatura em Ciências Biológicas, e de 3% (três por cento), em decorrência da conclusão de curso de pós-graduação em Alfabetização e Letramento;

V - **Susimeire Cristina Campanharo Carrareto**: acréscimo de 10% (dez por cento), em razão da obtenção de licenciatura em Letras;

VI - **Viviane Aparecida Pavani Jovenasso**: acréscimo de 10% (dez por cento), em razão da obtenção de licenciatura em Geografia, e de 3% (três por cento), em decorrência da conclusão de curso de pós-graduação em Ludopedagogia e Educação infantil.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos administrativos e financeiros retroativos à data de protocolo do respectivo requerimento formulado por cada servidor interessado, revogadas as disposições em contrário.

Pirangi/SP, 10 de junho de 2026.

VANDERLEI ROBSON DE OLIVEIRA

Prefeito do Município de Pirangi/SP

Registrado e mandado publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi/SP, na data de sua edição, nos termos do artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

Saulo Casemiro

Diretor de Administração

.....

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Pregão Presencial nº 06/2024 - Processo nº 75/2024.
Aditamento 02/2026

Aos nove dias do mês de junho de 2026, nesta cidade de Pirangi, Estado de São Paulo, no Paço Municipal de Pirangi, compareceram as partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado o **MUNICÍPIO DE PIRANGI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Pirangi, Estado de São Paulo, sita na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 579, inscrita no CNPJ nº. 45.343.969/0001-01, neste ato legalmente representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **VANDERLEI ROBSON DE OLIVEIRA**, portador do CPF nº 164.002.028-46 e do RG nº 22.622.730-3, residente e domiciliado nesta cidade de Pirangi, daqui por diante denominado simplesmente "MUNICÍPIO", e por força da Lei Complementar n.º 123/2006 e Decreto Municipal nº 2537/2015, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal n.º 14.133/2021, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 06/2024,** para registro de preços, homologado em 07 de novembro de 2024 e publicado no D.O.M. em 08 de novembro de 2024, resolve **REGISTRAR O PREÇO** dos **MEDICAMENTOS** conforme homologação do **Pregão Presencial nº 06/2024**, à empresa **KENAN MEDICAMENTOS LTDA** ,inscrita no CNPJ sob n° 21.257.684/0001-81, estabelecida na Avenida Santos Dumont, nº 276, Bairro Jardim Aerporto, cidade de Bebedouro, Estado de São Paulo, neste ato representada por seu sócio proprietário, o Srº **JOÃO KENNEDY KENAN**, com endereço residencial na Rua Ascanio Carvalho, nº 901, Bairro Centro, cidade de Bebedouro, Estado de São Paulo portador(a) da cédula de identidade RG nº 14.214.597, e inscrito no CPF sob o nº 042.656.408-18, acordam proceder, com o aumento quantitativo do Lote 1 – Medicamentos de A a Z do Tipo Genérico referente a Ata de Registro de Preços, alterando a Cláusula 1ª Do Objeto e Preços, passando a vigir:

Cláusula 1ª) – <u>DO OBJETO E PREÇOS</u>:

1.1 O Valor referente ao Lote 1 Medicamentos de A a Z do Tipo Genérico será acrescido o quantitativo financeiro de R$ 153.320,83 (cento e cinquenta e três trezentos e vinte reais e oitenta e três centavos), o que corresponde ao percentual de 25%, estabelecido no artigo 125 da Lei 14.133/21.

Cláusula 2ª) – <u>DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:</u>

2.1. E, assim, por estarem justos e contratados lavrou-se o presente instrumento de acréscimo, mantidas inalteradas as demais cláusula ja pactuadas.

Pirangi/SP, 09 de junho de 2026.

MUNICÍPIO DE PIRANGI
VANDERLEI ROBSON DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE
KENAN MEDICAMENTOS LTDA
JOÃO KENNEDY KENAN
SÓCIO PROPRIETÁRIO
CONTRATADO

.....

Licitações e Contratos

Atas de registro de preço

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO N.º 09/2026 EDITAL N.º 26/2026

Aos doze dias do mês de maio de 2.026, às 08h30m, autorizado pelo ato conforme consta no Processo Licitatório n.º 26/2026, Pregão Eletrônico 09/2026, Edital 26/2026, **Objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÕES EM PAVIMENTAÇÃO URBANA E RURAL, E PARA O SISTEMA DE ESCOAMENTO DE ÁGUAS PLUVIAIS E FLUVIAIS DO MUNICÍPIO DE PIRANGI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO ANEXO I QUE INTEGRA ESTE**

EDITAL, foi expedida a presente Ata de Registro de preços de valores unitários de cada item, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal n.º 123/06 que conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a licitante vencedora, doravante denominada Detentora da Ata:

Consideram-se registrados ao Detentor de menor preço, **AUTEM MINERAÇÃO E MEIO AMBIENTE LTDA** , com sede na Rodovia Carlos Tonani S/N, Jardim São Marcos II, Jaboticabal/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 15.427.623/0003-84 e neste ato representada por Welson Shigueru Takida, portador do CPF 098.757.098-92, os valores unitários anexo.

I - A Administração efetuará seus pedidos à Detentora da Ata ou da entrega de uma via da Nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive via e-mail.

III - O objeto desta licitação deverá ser entregue parcelado, em até 03 (três) dias úteis, conforme a necessidade, junto a Diretoria de Transportes, sito a Av.

Aparício Lara, 773, Centro, contados da emissão da "Ordem de Fornecimento", onde será promovida a verificação da conformidade do objeto, expedido o competente Termo de Recebimento Definitivo, pela Responsável Técnica, correndo por conta da contratada as despesas de embalagem, montagem, seguros, transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da entrega.

IV - O prazo de validade deste Registro de Preços será de 12 meses, ou até o atingimento do quantitativo.

O pagamento pelo fornecimento do objeto desta licitação será efetuado após 30 (trinta) dias, a contar da data do efetivo recebimento do objeto, e emissão da respectiva nota fiscal, observadas as apresentações das certidões de regularidade perante o INSS e FGTS.

As notas fiscais/faturas não aceitas e que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela administração.

VIII– O Fornecimento será fiscalizado por representantes da Contratante especialmente designado com direito de rejeitar se não fornecidos de acordo com as normas estabelecidas.

Ficam nomeados como gestor/fiscal deste contrato e seu substituto, respectivamente, os indicados abaixo:

RESPONSÁVEL

Nome: José Luis Soleira Júnior Cargo: Diretor de Engenharia CPF: 427.717.768-98

Telefone: 17-33869600

E-mail. engenharia@pirangi.sp.gov.br

SUBSTITUTO

Nome: Saulo Casemiro CPF: 299.538.188-94

Telefone: 17-33869600

E-mail. juridicopirangi@gmail.com

O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos dos artigos 137 a 139, da Lei Federal n. 14.133/2021, ou a pedido justificado do interessado, presente as razões orientadas pela teoria da imprevisão.

A detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Eletrônico 26/2026.

Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços aplicando-lhes todos os seus dispositivos o Edital de Pregão Eletrônico 26/2026,

Processo nº 09/2026, Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu serão dirimidas no Foro da Comarca de Pirangi – SP, esgotadas as vias administrativas.

Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que vai assinada, juntamente com as testemunhas.

Pirangi, 12 de maio de 2026.

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Vanderlei Robson de Oliveira Prefeito

AUTEM MINERAÇÃO E MEIO AMBIENTE LTDA

Welson Shigueru Takida DETENTORA

.....

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 09/2026
EDITAL N.º 26/2026

Aos doze dias do mês de maio de 2.026, às 08h30m, autorizado pelo ato conforme consta no Processo Licitatório n.º 26/2026, Pregão Eletrônico 09/2026, Edital 26/2026, **Objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÕES EM PAVIMENTAÇÃO URBANA E RURAL, E PARA O SISTEMA DE ESCOAMENTO DE ÁGUAS PLUVIAIS E FLUVIAIS DO MUNICÍPIO DE PIRANGI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO ANEXO I QUE INTEGRA ESTE EDITAL**, foi expedida a presente Ata de Registro de preços de valores unitários de cada item, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal n.º 123/06 que conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a licitante vencedora, doravante denominada Detentora da Ata:

Consideram-se registrados ao Detentor de menor preço, **MB PRÉ FABRICADOS LTDA** , com sede na Rua Dinamarca, 500, Ituverava/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 57.609.067/0001-45 e neste ato representada por Mauro Bernardes Bueno, portador do CPF 833.027.868-91, os valores unitários anexo.

- A Administração efetuará seus pedidos à Detentora da Ata ou da entrega de uma via da Nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive via e-mail.

III - O objeto desta licitação deverá ser entregue parcelado, em até 03 (três) dias úteis, conforme a necessidade, junto a Diretoria de Transportes, sito a Av. Aparício Lara, 773, Centro, contados da emissão da "Ordem de Fornecimento", onde será promovida a verificação da conformidade do objeto, expedido o competente Termo de Recebimento Definitivo, pela Responsável Técnica, correndo por conta da contratada as despesas de embalagem, montagem, seguros, transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da entrega.

IV - O prazo de validade deste Registro de Preços será de 12 meses, ou até o atingimento do quantitativo.

V- O pagamento pelo fornecimento do objeto desta licitação será efetuado após 30 (trinta) dias, a contar da data do efetivo recebimento do objeto, e emissão da respectiva nota fiscal, observadas as apresentações das certidões de regularidade perante o INSS e FGTS.

VI- As notas fiscais/faturas não aceitas e que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

VII- Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela administração.

VIII– O Fornecimento será fiscalizado por representantes da Contratante especialmente designado com direito de rejeitar se não fornecidos de acordo com as normas estabelecidas.

IX- Ficam nomeados como gestor/fiscal deste contrato e seu substituto, respectivamente, os indicados abaixo:

RESPONSÁVEL

Nome: José Luis Soleira Júnior
Cargo: Diretor de Engenharia
CPF: 427.717.768-98
Telefone: 17-33869600
E-mail. engenharia@pirangi.sp.gov.br

SUBSTITUTO

Nome: Saulo Casemiro
CPF: 299.538.188-94
Telefone: 17-33869600
E-mail. juridicopirangi@gmail.com

X- O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos dos artigos 137 a 139, da Lei Federal n. 14.133/2021, ou a pedido justificado do interessado, presente as razões orientadas pela teoria da imprevisão.

XI- A detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Eletrônico 26/2026.

XII- Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços aplicando-lhes todos os seus dispositivos o Edital de Pregão Eletrônico 26/2026,

Processo nº 09/2026, Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

XIII- As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu serão dirimidas no Foro da Comarca de Pirangi – SP, esgotadas as vias administrativas.

XIV- Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que vai assinada, juntamente com as testemunhas.

Pirangi, 12 de maio de 2026.

MUNICÍPIO DE PIRANGI
Vanderlei Robson de Oliveira
Prefeito
MB PRÉ FABRICADOS LTDA
Mauro Bernardes Bueno
DETENTORA

.....

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 09/2026
EDITAL N.º 26/2026

Aos doze dias do mês de maio de 2.026, às 08h30m, autorizado pelo ato conforme consta no Processo Licitatório n.º 26/2026, Pregão Eletrônico 09/2026, Edital 26/2026, **Objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÕES EM PAVIMENTAÇÃO URBANA E RURAL, E PARA O SISTEMA DE ESCOAMENTO DE ÁGUAS PLUVIAIS E FLUVIAIS DO MUNICÍPIO DE PIRANGI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO ANEXO I QUE INTEGRA ESTE EDITAL**, foi expedida a presente Ata de Registro de preços de valores unitários de cada item, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal n.º 123/06 que conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a licitante vencedora, doravante denominada Detentora da Ata:

Consideram-se registrados ao Detentor de menor preço, **STONE ASFALTO RÁPIDO LTDA** , com sede na Avenida Fernando Buosi, 50, Cedral/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 60.087.399/0001-11 e neste ato representada por Mariana Galavoti Fava, portadora do CPF 398.310.408-80, os valores unitários anexo.

- A Administração efetuará seus pedidos à Detentora da Ata ou da entrega de uma via da Nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive via e-mail.

III - O objeto desta licitação deverá ser entregue parcelado, em até 03 (três) dias úteis, conforme a necessidade, junto a Diretoria de Transportes, sito a Av. Aparício Lara, 773, Centro, contados da emissão da “Ordem de Fornecimento”, onde será promovida a verificação da conformidade do objeto, expedido o competente Termo de Recebimento Definitivo, pela Responsável Técnica, correndo por conta da contratada as despesas de embalagem, montagem, seguros, transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da entrega.

IV - O prazo de validade deste Registro de Preços será de 12 meses, ou até o atingimento do quantitativo.

V- O pagamento pelo fornecimento do objeto desta licitação será efetuado após 30 (trinta) dias, a contar da data do efetivo recebimento do objeto, e emissão da respectiva nota fiscal, observadas as apresentações das certidões de regularidade perante o INSS e FGTS.

VI- As notas fiscais/faturas não aceitas e que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

VII- Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela administração.

VIII– O Fornecimento será fiscalizado por representantes da Contratante especialmente designado

com direito de rejeitar se não fornecidos de acordo com as normas estabelecidas.

IX- Ficam nomeados como gestor/fiscal deste contrato e seu substituto, respectivamente, os indicados abaixo:

RESPONSÁVEL

Nome: José Luis Soleira Júnior
Cargo: Diretor de Engenharia
CPF: 427.717.768-98
Telefone: 17-33869600
E-mail. engenharia@pirangi.sp.gov.br

SUBSTITUTO

Nome: Saulo Casemiro
CPF: 299.538.188-94
Telefone: 17-33869600
E-mail. juridicopirangi@gmail.com

X- O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos dos artigos 137 a 139, da Lei Federal n. 14.133/2021, ou a pedido justificado do interessado, presente as razões orientadas pela teoria da imprevisão.

XI- A detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Eletrônico 26/2026.

XII- Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços aplicando-lhes todos os seus dispositivos o Edital de Pregão Eletrônico 26/2026,

Processo nº 09/2026, Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

XIII- As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu serão dirimidas no Foro da Comarca de Pirangi – SP, esgotadas as vias administrativas.

XIV- Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que vai assinada, juntamente com as testemunhas.

Pirangi, 12 de maio de 2026.

MUNICÍPIO DE PIRANGI
Vanderlei Robson de Oliveira
Prefeito
STONE ASFALTO RÁPIDO LTDA
Maria Galavoti Fava
DETENTORA

.....

Pregão

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2026
PROCESSO Nº 39/2026
INÍCIO CADASTRO DE PROPOSTAS: 11/06/2026 às 08h00
TÉRMINO CADASTRO DE PROPOSTAS: 23/06/2026 às 08hs30min
ABERTURA DE PROPOSTAS INICIAIS: 23/06/2026 às 08hs30min
INÍCIO DO PREGÃO (Lances): 23/06/2026 às 09hs00min

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília - DF.

Local: www.bllcompras.org.br "Acesso Identificado no link – "licitações.

Objeto: Registro de preços visando à aquisição de gêneros alimentícios, hortifruti, higiene e limpeza, material "filtro de papel" e gás liquefeito de petróleo – GLP – P45, para o serviço de merenda escolar e diversos Departamentos/Setores da Prefeitura Municipal de Pirangi/SP, pelo período de 12 (doze) meses, conforme planilha orçamentária e descritivo em anexo. O edital na integra pode ser obtido pelos interessados na Prefeitura Municipal de Pirangi, Departamento de Licitações, a Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 579, Pirangi, das 09:00 às 11:00 e das 12:30 às 15:00 horas ou pelo site: www.pmpirangi.com.br, informações: fone (17) 3386.9600, ou ainda, com a Nutricionista Viviane Rodrigues Batista Sabião.

Vanderlei Robson de Oliveira – Prefeita Municipal

.....

MUNICIPIO DE PIRANGI
PIRANGI-SP

ATA DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2026
Processo Administrativo Nº 35/2026
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: VIVIANE RODRIGUES BATISTA SABIÃO
Data de Publicação: 20/05/2026 09:11:12

LOTE 1 - ADJUDICADO - 09/06/2026 13:28:33
Lote único

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: RENAULT Modelo: MASTER L2H2 DIESEL 0KM
Descrição: VAN MINIBUS
Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 303.967,05 **Valor Total:** 607.934,10

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	SOCIETE COMERCIO DE VEICULOS	897	29.987.662/0001-89	432.000,00	303.967,05		Não
2	CAR LOCA COMERCIO E LOCACAO DE	662	53.023.822/0001-54	432.900,00	319.999,00	5,27	Sim
3	FALCON EMPREENDIMENTOS	245	50.358.769/0001-54	432.996,67	320.000,00	0,00	Sim
4	MANUPA COMERCIO DE	994	03.093.776/0001-91	432.996,00	335.000,00	4,69	Não
5	CAMMINARE MAQUINAS E	699	35.741.144/0001-83	432.996,00	336.999,00	0,60	Não
6	CONCEITO ESCRITÓRIO, COMÉRCIO E	579	20.250.792/0001-60	430.000,00	342.000,00	1,48	Sim
7	CKS VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA	679	30.330.883/0001-69	430.000,00	349.000,00	2,05	Não
8	D.P GERENCIAMENTO DE FROTAS LTDA	260	14.144.192/0001-14	432.000,00	410.000,00	17,48	Não
9	NONNE REPRESENTACOES E	969	16.527.755/0001-89	414.000,00	414.000,00	0,98	Sim
10	LIZARD SERVIÇOS LTDA	957	30.536.715/0001-24	432.900,00	415.300,00	0,31	Não
11	EURO COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA	264	53.561.083/0001-54	440.000,00	440.000,00	5,95	Não
12	BELABRU COM REP LTDA	287	03.353.258/0001-60	590.000,00	590.000,00	34,09	Não

DESCLASSIFICADOS

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

AUTORIDADE: VANDERLEI ROBSON DE OLIVEIRA

Gerado em: 09/06/2026 13:28:33 1 de 1

MUNICIPIO DE PIRANGI
PIRANGI-SP

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2026
Processo Administrativo Nº 35/2026
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: VIVIANE RODRIGUES BATISTA SABIÃO
Data de Publicação: 20/05/2026 09:11:12

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 09/06/2026 13:28:38
Lote único

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: RENAULT Modelo: MASTER L2H2 DIESEL 0KM
Descrição: VAN MINIBUS
Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 303.967,05 **Valor Total:** 607.934,10

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	SOCIETE COMERCIO DE VEICULOS	897	29.987.662/0001-89	432.000,00	303.967,05		Não
2	CAR LOCA COMERCIO E LOCACAO DE	662	53.023.822/0001-54	432.900,00	319.999,00	5,27	Sim
3	FALCON EMPREENDIMENTOS	245	50.358.769/0001-54	432.996,67	320.000,00	0,00	Sim
4	MANUPA COMERCIO DE	994	03.093.776/0001-91	432.996,00	335.000,00	4,69	Não
5	CAMMINARE MAQUINAS E	699	35.741.144/0001-83	432.996,00	336.999,00	0,60	Não
6	CONCEITO ESCRITÓRIO, COMÉRCIO E	579	20.250.792/0001-60	430.000,00	342.000,00	1,48	Sim
7	CKS VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA	679	30.330.883/0001-69	430.000,00	349.000,00	2,05	Não
8	D.P GERENCIAMENTO DE FROTAS LTDA	260	14.144.192/0001-14	432.000,00	410.000,00	17,48	Não
9	NONNE REPRESENTACOES E	969	16.527.755/0001-89	414.000,00	414.000,00	0,98	Sim
10	LIZARD SERVIÇOS LTDA	957	30.536.715/0001-24	432.900,00	415.300,00	0,31	Não
11	EURO COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA	264	53.561.083/0001-54	440.000,00	440.000,00	5,95	Não
12	BELABRU COM REP LTDA	287	03.353.258/0001-60	590.000,00	590.000,00	34,09	Não

DESCLASSIFICADOS

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

AUTORIDADE: VANDERLEI ROBSON DE OLIVEIRA

Gerado em: 09/06/2026 13:28:38 1 de 1